



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

CEP: 36844-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

1º TERMO ADITIVO

1º (PRIMEIRO) TERMO AO CONTRATO DO PROCESSO N.º 003/2017 – DISPENSA N.º 002/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TOMBOS - MG E A EMPRESA COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENCE LTDA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 18.114.223/0001/45 com sede administrativa na Praça Cel. Quintão, nº 05, cidade de Tombos, neste ato representada pela Prefeita Municipal, **Sra. LUCIENE TEIXEIRA DE MORAES**, portadora do CPF nº 829.010.826-53 e Carteira de Identidade M-5.664.016 - SSP/MG, residente à Rua Capitão Pinheiro, nº 200, Bairro Niterói, Tombos/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**, estabelecida na Rua Paulo Costa, nº 320, Galpão 09,10 e 11, Bairro Distrito Industrial, Betim/MG, CEP: 32.669-712, CNPJ 67.729.178/0002-20, representada por **WALTER PROCHNOW JUNIOR**, residente na Av. 53, nº 310, entre Ruas 8 e 9, Bairro Jardim Residencial Copacabana, Rio Claro/SP, CEP: 13.501-250, portador do CPF nº 139.498.468-59, doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com o estabelecido no ato convocatório e na Lei Federal nº. 8.666, 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, segundo as regras contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto o aditamento dos itens 10 e 11, equivalente a **R\$ 892,00 (oitocentos e noventa e dois reais)**, o que representa aproximadamente 11,91% do contrato total.

ITEM	QTE	UNID	DESCRIÇÃO	UNIT.	TOTAL
10	02	Cx	BISTURI N° 21	R\$ 223,00	R\$ 446,00
11	02	Cx	BISTURI N° 24	R\$ 223,00	R\$ 446,00
TOTAL: R\$ 892,00 (oitocentos e noventa e dois reais)					

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

As custas financeiras oriundas do presente termo serem custeadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

Dotação	02.09.01 – 10.301.0428.2048 – 339030.00
Fonte de Recursos	1.02 / 1.48 / 1.55
Dotação	02.09.01 – 10.302.0428.2050 – 339030.00
Fonte de Recursos	1.02 / 1.49 / 1.50 / 1.51 / 1.54 / 1.55
Dotação	02.09.01 – 10.302.0432.2051 – 339030.00
Fonte de Recursos	1.02 / 1.50 / 1.55
Dotação	02.09.01 – 10.304.0430.2052 – 339030.00
Fonte de Recursos	1.02 / 1.50 / 1.55
Dotação	02.09.01 – 10.305.0429.2053 – 339030.00
Fonte de Recursos	1.02 / 1.50 / 1.55
Dotação	02.09.01 – 10.302.0428.2050 – 339032.00
Fonte de Recursos	1.02 / 1.49



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

CEP: 36844-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretária Municipal de Saúde, e encontra amparo legal no artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Tombos, em 23 de janeiro de 2017.

LUCIENE TEIXEIRA DE MORAES
PREFEITA MUNICIPAL DE TOMBOS
CONTRATANTE

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA
WALTER PROCHNOW JUNIOR
CONTRATADA

Testemunhas:

_____ CPF nº: _____

_____ CPF nº: _____